



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 463, de 27 de outubro de 2005.

**DENOMINA RUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBATIBA –
ESPIRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua RAMIRO ALEXANDRE DIAS a Rua Projetada que inicia na Rua Manoel Luiz Trindade, localizada ao lado do muro da Escola David Gomes e termina na Rua que dá acesso ao Bairro São Sebastião, na Sede do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba – ES, 27 de outubro de 2005.

José Alcure de Oliveira
Prefeito Municipal

Registro Livro nº. 07 - Página nº 102